



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2023

Por este instrumento particular de contrato de trabalho, sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 971, de 28 de fevereiro de 2000, o contido na Portaria nº 029/2023, de 02 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DO ALTINHO**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Atendente, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.210.134-68, e do outro lado, o(a) Sr(a) **CELSO JOSÉ DE MACEDO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 9.011.009 SDS/PE e do CPF/MF nº 106.116.564-77, residente e domiciliado no Sítio Jaboticaba, Zona Rural, Altinho-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto a operacionalidade de Ações de Saúde, com atendimento na **U.M.A.** a nível municipal visando à parceria para o desenvolvimento da qualidade de vida da população do Município, desempenhando a função de **Auxiliar de Serviços Administrativos - ASA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

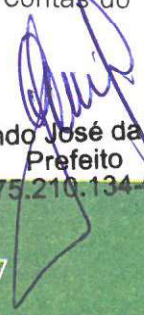
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de lotar o(a) **CONTRATADO(A)** em qualquer local, ou seja, na Sede do Município, em seus distritos ou zona rural, por conveniência ou necessidade do serviço público, com o que desde já o(a) **CONTRATADO(A)** anui, expressamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor referente a **R\$ 1.302,00** (um mil e trezentos e dois reais) mensais e no valor global de **R\$ 15.624,00** (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - Para fazer fase as despesas decorrentes do presente contrato será usado à dotação orçamentária a seguir discriminada: **3.1.90.04-00-10.302.1007.2112.0000**.

CLÁUSULA QUINTA - O Presente contrato é celebrado pelo prazo de **01 MÊS**, com início em **02 DE JANEIRO DE 2023** E **TÉRMINO EM 31 DE JANEIRO DE 2023**, ressalvando à **CONTRATANTE**, o direito de rescindi-lo, unilateralmente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Se durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado.


Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, 286. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 08.470.342/0001-87
Fones: 81 3739-1349 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: smsaltinho@outlook.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Caso venha a ser reconhecido, por ato da CONTRATANTE, haver cessado a excepcionalidade que deu motivo a contratação.

c) Se durante sua vigência, for constatado inaptidão do(a) CONTRATADO(A), para o exercício das atribuições inerente às funções para as quais foi contratado.

Parágrafo Único - A rescisão do presente contrato implicará na cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Ao presente contrato são aplicadas às normas de Direito Administrativo consubstanciado na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Legislação posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - Designado como Fiscal de Contrato mediante a Portaria nº 013/2023: VALKIRIA ALVES DA COSTA.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito pelos contratantes, o Fórum da Comarca do Altinho, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir as dúvidas por venturas oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim, entre si, justos e contratados, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a todos os presentes.

ALTINHO (PE) EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal do Altinho
CONTRATANTE

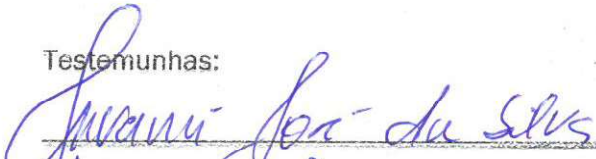
Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

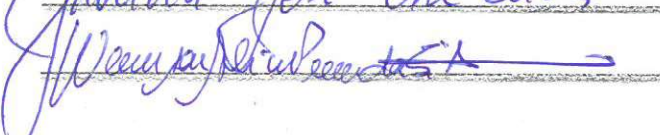

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Maria Zenaide S. de Paula
Secretária de Saúde
CPF 036.088.814-33
Portaria 006/2021


CELSO JOSÉ DE MACEDO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


Juvenal José da Silva CPF nº 945-008-35415


Valkiria Alves da Costa CPF nº 080-146-969-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, 286. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 08.470.342/0001-87
Fones: 81 3739-1349 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: smsaltinho@outlook.com